

4- DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.

4.2. Não poderá ser contratado o candidato:

- a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
- b) já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;
- c) servidor público federal que esteja usufruindo licença incentivada sem remuneração prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001.

4.3 O candidato será convocado por meio de Diário Oficial da União para apresentação de documentos e para realização do exame pericial em data a ser agendada individualmente para cada candidato

4.4 Para fins de contratação somente será aceito o Certificado/Diploma.

4.5 O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, formalizar sua desistência por meio do e-mail progepe.concursos@unirio.br

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

5.2 - O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

5.3 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - O presente Edital está disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>.

5.5 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

EDITAL Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas, abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores.

1. CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Inscrição: Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas de inscrição e avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto.

As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail [ccbs@unirio.br](mailto:ccbs@unirio.br). Os e-mails devem ser enviados de segunda à sexta no horário de 8h até 16h com o Assunto: "Seleção para professor substituto - Departamento de Enfermagem Médico-cirúrgica"

1.1 - Deptº de Enfermagem Médico-cirúrgica

1.1.1 Reg.Trab.: 40 horas semanais (Professor Auxiliar A)

Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 + RT (conforme titulação)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Vaga: 1 (uma) vaga + CR

| Área/Disciplina   | Exigência                         |
|---|-----------------------------------|
| Enfermagem/Enfermagem na atenção em psiquiatria, estágio curricular de enfermagem na atenção em psiquiatria | Graduação: Bacharel em Enfermagem |

1.1.2 - O candidato aprovado deverá completar a carga horária, ministrando outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento em cada semestre, nos turnos da manhã, tarde e noite.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1 Farão jus à isenção da taxa de inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

- a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;
- b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.1.2 - O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período compreendido entre às 8 horas do dia 16 de agosto de 2021 até as 16 horas do dia 20 de agosto de 2021, por meio do endereço de e-mail [ccbs@unirio.br](mailto:ccbs@unirio.br), registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 43/2021, (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção.

2.1.3 O candidato deverá anexar, ao e-mail, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou se tratando de doador de medula óssea, deverá anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação

2.1.4 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e envio da mensagem eletrônica com os devidos anexos.

2.1.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais

2.1.6 - O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de pedido de isenção e enviará à PROGEPE a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção para publicação no site da UNIRIO/PROGEPE

2.1.7. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

2.1.8 Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

2.1.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 16 horas do dia 31 de agosto de 2021 (último dia de inscrição).

2.2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo e-mail [ccbs@unirio.br](mailto:ccbs@unirio.br), no período compreendido entre às 8 horas do dia 16 de agosto de 2021 até as 16h do dia 31 de agosto de 2021.

2.2.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no guichê do caixa ou no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

2.2.3 - Documentos exigidos: I- Formulário de inscrição, disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, devidamente preenchido, datado e assinado; II- Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado com o Histórico Escolar; III- original e cópia de documento oficial de identidade e CPF; IV- comprovante do pagamento da taxa de inscrição; V- No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo; VI- Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

2.2.4 - Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada.

2.2.5- O Chefe do Departamento de Ensino publicará o resultado da homologação das inscrições na página <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>

2.2.6- Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer por e-mail destinado à Decania ([ccbs@unirio.br](mailto:ccbs@unirio.br)), no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da listagem de deferimento das inscrições, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 43, (Nome Candidato) - Recurso indeferimento inscrição.

2.2.7- O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora realizará a apreciação dos títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado de Departamento.

3.2 - O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos.

3.3 - A Comissão Julgadora, após a apuração final, publicará no site <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto> a ata com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

3.4 - Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação.

3.5- O recurso do resultado final deverá ser enviado por e-mail a [ccbs@unirio.br](mailto:ccbs@unirio.br), tendo a Comissão de Recursos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta.

3.6 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003.

4- DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.

4.2. Não poderá ser contratado o candidato:

- a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
- b) já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;
- c) servidor público federal que esteja usufruindo licença incentivada sem remuneração prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001.

4.3 O candidato será convocado por meio de Diário Oficial da União para apresentação de documentos e para realização do exame pericial em data a ser agendada individualmente para cada candidato

4.4 Para fins de contratação somente será aceito o Certificado/Diploma.

4.5 O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, formalizar sua desistência por meio do e-mail [progepe.concursos@unirio.br](mailto:progepe.concursos@unirio.br)

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

5.2 - O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

5.3 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - O presente Edital está disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>.

5.5 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO



EDITAL Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto convoca os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados para entrega de documentos e exames:

EDITAL Nº 20/2021

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO - Assistente A / 40 HORAS - Área/Disciplina: Matemática/ Ensino da Matemática

|   |
|---|
| Candidato Aprovado                        |
| 2º lugar - Daniela Mendes Vieira da Silva |

\*Convocação em substituição da desistência formalizada da 1ª colocada

Os candidatos ao cargo de Professor do Magistério Superior convocados pelo presente Edital deverão comparecer em dia e horário a ser agendado individualmente pelo e-mail do candidato, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar para:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);
2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

O candidato deverá apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendados para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

RICARDO SILVA CARDOSO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma em cada folha por tipo de documento, com o original, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

.VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO. OBS: SE DIVORCIADO, APRESENTAR CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO MESMO.

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

.2 CÓPIAS FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOOPES OU AGIPLAN;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA UM DOS DEPENDENTES (pais, filhos, enteados, padrasto, madrastra ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

.1 FOTO 3X4

.DATA DO 1º EMPREGO

.DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - Se possui acumulação lícita de Emprego Público (total máximo de 60 horas semanais\*\*), apresentar Declaração do Departamento de Recursos Humanos da outra Instituição, constando carga horária semanal e horário discriminado.

\*\*Conforme OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR

ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, será analisado, além da inexistência de

sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos, bem como será avaliado se o intervalo entre as jornadas é suficiente para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE ATÉ 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracional;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE 6 meses.

Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, da área da saúde:

VALIDADE ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE 2 anos(a contar da data de realização)

Mamografia

6) Vacinação (Para todos os cargos):

VALIDADE 10 anos.

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

7) Tipo sanguíneo e Fator RH (Para todos os cargos)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2021

Nº Processo: 23819.010216/2019-82. Pregão Nº 1010/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE. Contratado: 00.832.221/0001-26 RESIDUO ALL DE COPACABANA SERVIÇOS DE BIO SEGURANÇA LTDA-ME. Objeto: REAJUSTE DO PREÇO DO CONTRATO Nº 08/2020 CORRESPONDENTE A VARIACÃO DO IPCA COMPREENDIDO ENTRE 03/2020 A 02/2021, CONFORME CÁLCULO DO REAJUSTE (DOC. SEI Nº 14393792). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022. Data de Assinatura: 05/08/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2021

Nº Processo: 23819.010179/2019-11. Pregão Nº 1019/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE. Contratado: 01.017.610/0001-60 TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: retificação da data de início dos efeitos financeiros do 1º termo de apostilamento ao contrato 13/2020 na cláusula primeira - objeto: onde se lê: o presente termo de apostilamento tem por objeto os seguintes itens: i - repactuação de preços do contrato nº 13/2020 decorrente das alterações definidas na convenção coletiva de trabalho - cct da categoria envolvida na execução do seu objeto, com efeitos financeiros a contar de 25/06/2020 (data de início do contrato 13/2020). ii - retirada do adicional de insalubridade. Leia-se: o presente termo de apostilamento tem por objeto os seguintes itens: i - repactuação de preços do contrato nº 13/2020 decorrente das alterações definidas na convenção coletiva de trabalho - cct da categoria envolvida na execução do seu objeto, com efeitos financeiros a contar de 01/08/2020 (vigência em caráter excepcional). ii - retirada do adicional de insalubridade.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2022. Data de Assinatura: 11/08/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGAIG/ICIAG/UFU Nº 4/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PPGAIG PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022  
Processo SEI 23117.049888/2021-18

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIG), do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o PPGAIG para ingresso no primeiro semestre de 2022. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no site eletrônico do PPGAIG. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2022 é:

| Curso            | Ampla Concorrência | Pretos, pardos, indígenas | Pessoas com deficiência | Total |
|------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-------|
| Alunos Regulares |                    |                           |                         |       |
| Mestrado         | 13                 | 3                         | 1                       | 17    |

Período de inscrição: 08/09/2021 a 30/11/2021.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 12 de agosto de 2021

GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL PROGEP Nº 49/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIP; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 49/2020 publicado no D.O.U. em 29 de dezembro de 2020, seção 3, página(s) 139 e 140, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Instituto de Artes, da seguinte forma:

Área: Teatro

Subárea: Pedagogia do Teatro

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

| Classificação | Nº de inscrição | Nome do Candidato         | Nota Final |
|---------------|-----------------|---------------------------|------------|
| 1º Lugar      | 2003800011      | Henrique Bezerra de Souza | 256,17     |
| 2º Lugar      | 2003800006      | Renata Ferreira Kamla     | 220,00     |
| 3º Lugar      | 2003800003      | Simone Carleto            | 214,00     |
| 4º Lugar      | 2003800021      | Leticia Leonardi Vianna   | 205,00     |
| 5º Lugar      | 2003800031      | Denise Pereira Rachel     | 192,00     |

MARCIO MAGNO COSTA

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

O Museu da Imprensa está aberto para visitação em horário reduzido e seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.

Aberto aos dias úteis, das 9h às 15h.

